EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do Município, juntamente com a existência de saldo orçamentário, esta Comissão exara o seguinte EDITAL:

A Lei nº 8.666/93, prevê alguns casos de Dispensa de Licitação, entre eles em razão do valor da contratação ou aquisição, prevista no art. 24, inciso I e II. Vejamos:

> **Art. 24. É dispensável a licitação:**
> **I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior[1], desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;**
> **II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior[2] e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Assim, analisando o aspecto legal, vejamos que até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de compras e serviços e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para obras e serviços de engenharia, plenamente possível a Dispensa de Licitação.

Recentemente, através do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, houve a atualização dos limites máximos para as modalidades de licitação da Lei nº 8.666/93. Decreto este que passou a ter vigência a partir de 19 de Julho de 2018 (30 dias após a data de sua publicação).

O Decreto Federal supracitado dispõe:

> **Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**
> **I - para obras e serviços de engenharia:**
> **a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**
> **b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**
> **c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e**
>
> **II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**
> **a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
> **b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**

[1]Art. 23. (...)
I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

[2]Art. 23. (...)
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Logo, os valores atualizados passaram para até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para compras e serviços comuns e até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia, plenamente possível a Dispensa de Licitação.

O processo refere-se à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON 2020-2021, VISANDO TRAZER ENTRETENIMENTO AOS MUNÍCIPES, COMEMORAR O ENCERRAMENTO DE MAIS UM ANO E O CELEBRAR A CHEGADA DO NOVO ANO (cod. TCE 353627-0)**, junto a empresa Razão Social: **SANTANA COMÉRCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI,** sito na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 879, Bairro Centro, Barra Do Bugres - MT, inscrita no CNPJ sob nº 27.917.903/0001-98, no valor total de R$ 7.995,00 (Sete mil e novecentos e noventa e cinco reais). Assim sendo, por tudo que consta no processo de dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, optando esta comissão por tal modalidade licitatória.

Na oportunidade foram analisados os orçamentos encaminhados pelo Diretor, e, de todos eles, optou-se pelo de menor valor, atendendo o Princípio da Economicidade e Melhor Atendimento ao Interesse Público.

Dessa forma, estamos diante de contratação cujo valor encontra-se dentro do praticado em mercado, bem como não excede o valor imposto na legislação pertinente, desse modo em perfeita sintonia com o preconizado na Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do acima disposto, esta Comissão Permanente de Licitação encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Cláudia – MT, 22 de Dezembro de 2020.

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Presidente CPL

Cláudia– MT, 22 de dezembro de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao expediente encaminhado por Vossa Excelência a esta Comissão, em que determinou abertura de Processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de produtos para realização do show pirotécnico no Réveillon 2020-2021, visando trazer entretenimento aos munícipes, comemorar o encerramento de mais um ano e o celebrar a chegada do novo ano.

Diante do acima disposto, esta Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Atenciosamente.

HEMILIN FERNANDA TIEDT

Presidente CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 028/2020, para aquisição de produtos para realização do show pirotécnico no Réveillon 2020-2021, visando trazer entretenimento aos munícipes, comemorar o encerramento de mais um ano e o celebrar a chegada do novo ano, com a empresa **SANTANA COMÉRCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI,** sito na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 879, Bairro Centro, Barra Do Bugres - MT, inscrita no CNPJ sob nº 27.917.903/0001-98. Cláudia - MT, 22 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON 2020-2021, VISANDO TRAZER ENTRETENIMENTO AOS MUNÍCIPES, COMEMORAR O ENCERRAMENTO DE MAIS UM ANO E O CELEBRAR A CHEGADA DO NOVO ANO.

VALOR GLOBAL: R$ 7.995,00 (Sete mil e novecentos e noventa e cincoreais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: SANTANA COMÉRCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI, sito na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 879, Bairro Centro, Barra Do Bugres - MT, inscrita no CNPJ sob nº 27.917.903/0001-98

VIGÊNCIA: 31/01/2020

HOMOLOGO.

Cláudia– MT, 22 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020, de 22/12/2020

Em conformidade com o disposto no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON 2020-2021, VISANDO TRAZER ENTRETENIMENTO AOS MUNÍCIPES, COMEMORAR O ENCERRAMENTO DE MAIS UM ANO E O CELEBRAR A CHEGADA DO NOVO ANO, visando economicidade aos cofres públicos e atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Cláudia - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n° 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA:SANTANA COMÉRCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI, sito na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 879, Bairro Centro, Barra Do Bugres - MT, inscrita no CNPJ sob nº 27.917.903/0001-98.

VALOR GLOBAL: R$ 7.995,00 (Sete mil e novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA:31/01/2020.

Cláudia - MT, 22 de dezembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL